



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda modificativa 002 ao Projeto de Lei nº 25, de 07 de outubro de 2019.

Art. 1º Altera o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 25, de 07 de outubro de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

Parágrafo Único- Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicadas na execução de programas e ações na área de infraestrutura, mobilidade urbana, requalificação de vias, transportes, saneamento, drenagem, equipamentos públicos e contrapartida, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o art. 35 da lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Palácio 1º de janeiro, 06 de dezembro de 2019.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista



Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG

CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749

/danieldoirineumg @danieldoirineu